

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 6.563, de 19-9-1978

Data da instalação: 8-8-1990

Data de implantação do PJe: 11-6-2015

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Ibiraci, Itaú de Minas, São João Batista do Glória e São José da Barra.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 6-6-2022, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 28-9-2021

Às 8 horas do dia vinte e oito de junho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Passos, situada na Rua Antônio José dos Santos, 135 – 2º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Aline Queiroga Fortes Ribeiro**; o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Victor Luiz Berto Salomé Dutra da Silva**, a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Maria Juliana Orlandi Aoun; os servidores Amanda Garcia Silveira, Andréa Orlandi Durante, Gislaíne Cordeiro da Silva, Joyce Veloso Maia Lemos Clerch, Karla Chaves Ribeiro Oliveira, Maria Fernanda Silveira Lara Maia e Paulo Henrique Ratis e as estagiárias Débora Cécilia Silva maie a Paola Caroline Silva da Paixão. Ausente o servidor Michel Brandão Arrouk, em férias regulamentares. O servidor Alysson de Abriu Arouca, lotado nesta unidade, presta serviço no Foro local, em virtude da implementação do Projeto Superforo.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 695 processos, distribuídos neste ano até o dia 17-6-2022, apurando-se a média de 6,4 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 17-6-2022, 21 cartas precatórias, dentre elas, 17 executórias. Das recebidas em 2022, 13 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 509 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 501 processos foram remetidos neste ano até o dia 17-6-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 26 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 21 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 796 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 44 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se não existir processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 17-6-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	93
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	189
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	15

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados. 15

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 564 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 400 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 23 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 141 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 17/06/2022

No ano anterior, até dia 17/06/2021 havia 936 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 737 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 25 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 174 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022 (dados apurados em 2022 até o dia 17-6)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	23	14
02-FEVEREIRO	65	34
03-MARÇO	32	236
04-ABRIL	38	122
05-MAIO	30	85
06-JUNHO	20	30
07-JULHO	36	
08-AGOSTO	39	
09-SETEMBRO	28	
10-OUTUBRO	55	
11-NOVEMBRO	31	
12-DEZEMBRO	7	
Totais	404	521



Alvarás expedidos:

	2021		2022	
	PJE	SIF	PJE	SIF
01-JANEIRO	2		24	11
02-FEVEREIRO	6		41	15
03-MARÇO	8		50	23
04-ABRIL	10		30	19
05-MAIO	5		24	15
06-JUNHO	7		12	12
07-JULHO	4			
08-AGOSTO	16			
09-SETEMBRO	13			
10-OUTUBRO	8			
11-NOVEMBRO	15			
12-DEZEMBRO	37	7		
Totais	131	7	181	95

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 17-6-2022, existem 7 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	3
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	2
Tutelas Provisórias Pendentes	2
Total	7



2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 28-6-2022 havia 9 processos:

- a) **procedimento sumaríssimo**: 1 processo;
- b) **procedimento ordinário**: 1 processo;
- c) **instrução**: 4 processos;
- d) **tentativa de conciliação na fase de execução**: 2 processos;
- e) **encerramento de instrução**: 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010047/22, 0010303/22, 0010087/22, 0011692/21, 0011272/21, 0010048/22 e 0010306/22.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 21-6-2022, 29 processos físicos no total.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010463/22, 0011643/21, 0010426/22, 0010409/22, 0010124/22, 0010364/22, 0010376/22, 0011678/21, 0010497/22, 0010372/22, 0010307/22, 0010142/22, 0010145/22, 0010146/22, 0010143/22, 0010347/22, 0010045/22, 0010286/22, 0010289/22, 0010391/22, 0010108/22, 0011137/21, 0010113/22, 0010112/22, 0010368/22, 0010004/22, 0010097/22, 0011713/21, 0011715/21, 0010019/22, 0010225/22, 0011714/21, 0010131/22, 0011389/21, 0010202/22, 0011252/21, 0010514/21, 0011378/21, 0010087/22, 0010090/22, 0010977/19, 0010011/21, 0011180/18, 0010476/21, 0010608/20, 0010198/20, 0010321/20, 0010241/20, 0010197/20, 0011017/21, 0010044/22, 0010284/22, 0010213/22, 0010313/22, 0010412/22, 0010462/22, 0010367/22, 0010404/22, 0010406/22, 0010334/22, 0010246/20, 0010349/22, 0010743/20, 0010908/21, 0010981/20, 0011419/21, 0010361/20, 0010005/21, 0010257/21, 0010306/21, 0010452/21, 0011384/21, 0010347/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010307/22, 0010142/22, 0010145/22, 0010146/22 e 0010143/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.



2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0000007- 45.2015.5.03.0070	Ação Civil Pública	Aguarda apreciação por instância superior
	0000036- 95.2015.5.03.0070	Ação Civil Pública	Aguarda apreciação por instância superior
	0000692- 86.2014.5.03.0070	Ação Civil Pública	Aguarda apreciação por instância superior
	0011311- 31.2021.5.03.0070	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0000591- 15.2015.5.03.0070	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
Execução	0000694- 56.2014.5.03.0070	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado
	0001185- 34.2012.5.03.0070	Ação Civil Pública	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há ação civil coletiva em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	54	29	33
Instrução processo eletrônico	67	47	74

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	9	14	11/7/2022 – 12 dias
Procedimento Ordinário	11	14	11/7/2022 – 12 dias



Instrução	43	35	12/9/2022 – 54 dias
-----------	----	----	---------------------

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 17-6, com 108 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	48	0,4
Julgados procedentes em parte	145	1,3
Julgados improcedentes	22	0,2
Extintos com resolução de mérito	1	0,009
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	216	2
Extintos sem resolução de mérito	43	0,3
Arquivamento	31	0,2
Desistência	17	0,1
Outras decisões sem resolução de mérito	4	0,03
Total sem resolução de mérito	95	0,8
Decisões de conhecimento	311	2,8
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	91	0,8
Conciliações	199	1,8
Decisões de incidentes na liquidação/execução	76	0,7
Total	693	6,4

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	55	0,2
Julgados procedentes em parte	212	0,9
Julgados Improcedentes	60	0,2
Extintos com resolução de mérito	11	0,04
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	338	1,4

Extintos sem resolução de mérito	124	0,5
Arquivamento	76	0,3
Desistência	74	0,3
Outras decisões sem resolução de mérito	621	2,6
Total sem resolução de mérito	895	3,8
Decisões de conhecimento	1.233	5,3
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	194	0,8
Conciliações	978	4,2
Decisões de incidentes na liquidação/execução	74	0,3
Total	2.479	10,7

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 13 horas. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise do determinado no artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da PORTARIA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das

Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em maio de 2022, com 22 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	2	0,09
Conciliação em execução	7	0,3
*Encerramento de instrução	1	0,04
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	46	2,0
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	42	1,9
Una / Una (rito sumaríssimo)	42	1,9
Total	139	6,3

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 17-6)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	81	42
02-FEVEREIRO	199	187
03-MARÇO	183	268
04-ABRIL	179	158
05-MAIO	243	162
06-JUNHO	180	110

07-JULHO	180	
08-AGOSTO	234	
09-SETEMBRO	292	
10-OUTUBRO	175	
11-NOVEMBRO	263	
12-DEZEMBRO	240	
Totais	2449	927

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	16	19	1	3		
02-FEVEREIRO	42	46	99	2	1	
03-MARÇO	54	62	7		1	3
04-ABRIL	48	38	3	2	1	1
05-MAIO	94	37	2	4	1	1
06-JUNHO	47	21		2	2	1
07-JULHO	82		1			
08-AGOSTO	98		2			
09-SETEMBRO	196		11		1	
10-OUTUBRO	80		9		2	
11-NOVEMBRO	123		7		1	
12-DEZEMBRO	155		8			
Totais	1035	223	150	13	10	6

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	29	50
02-FEVEREIRO	97	100
03-MARÇO	124	131
04-ABRIL	84	86



05-MAIO	201	95
06-JUNHO	82	48
07-JULHO	217	
08-AGOSTO	272	
09-SETEMBRO	256	
10-OUTUBRO	233	
11-NOVEMBRO	401	
12-DEZEMBRO	215	
Totais	2211	510

Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	746	540
02-FEVEREIRO	1210	962
03-MARÇO	1230	1718
04-ABRIL	966	1018
05-MAIO	1155	1235
06-JUNHO	915	545
07-JULHO	1151	
08-AGOSTO	1130	
09-SETEMBRO	1270	
10-OUTUBRO	1002	
11-NOVEMBRO	1306	
12-DEZEMBRO	778	
Totais	12859	6018

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2020	2021	2022 até 17-6
--	-------------	-------------	----------------------

Processos recebidos	1.313	2.299	695
Média por dia útil	5,8	9,9	6,4
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	358	198	314
Sentenças anuladas	17	16	4
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.688	2.513	1.013
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.660	2.211	510
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	737	978	199
Produtividade	98,34%	87,98%	50,34%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 75,09% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve uma diminuição de 10,36%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 17-6-2022)



5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2019	10	3
2020	7	2
2021	23	1
2022 – ano de referência	257	
TOTAL	297	0,23

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	343
FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	101



		processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	413

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento	de Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
	conclusos com o prazo vencido	o Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
	aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	15

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	500	81

105 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	105	120

106 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	420	664
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	11	280

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	199
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071,	510

42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48,
90048, 49 e 90049

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	510
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	699

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	103
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	445

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	343
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	518

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	413
--	--	-----



Baixados na Fase de Soma dos processos dos itens 381 e 90381	478
Execução	

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de Soma dos processos dos itens 375 e 90375	518
conhecimento	
Baixados na fase de Soma dos processos dos itens 381 e 90381	478
execução	
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412
	10

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do	343
conhecimento período de referência	
Pendentes de baixa na fase Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do	413
de execução período de referência	
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)
	10

Perfil da Vara do Trabalho		Passos - 01a Vara
Indicadores / Período de referência	Ano 2021	1º trim 2022
	01/01/2021 a 31/12/2021	01/04/2021 a 31/03/2022
Indicadores I01 - Idade Média do	0,15	0,52



	pendente de julgamento (em anos)		
	I02 - Pendentes	1,145	986
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	4,17
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	42,22	40,20
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	98,53	111,76
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	771,06	650,58
	I07 - Taxa de conciliação (%)	44,45	44,16
	I08 - Taxa de solução (%)	98,44	95,22
	I13 - Taxa de execução (%)	135,10	240,74
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	15,85	16,85
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	64,29	52,01
	I11 - Produtividade por servidor	215,30	211,50
	I12 - Pendentes por servidor	104,40	87,00
Meso	Acervo	0,18	0,50
	Celeridade	0,21	0,19
	Produtividade	0,52	0,39
	Congestionamento processual	0,44	0,37
	Força de trabalho	0,27	0,29
Macro	IGEST	0,3232	0,3463
	Posição IGEST	16	23
Movimentação processual		2001 a 2500	2001 a 2500

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 25/04/2022)

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária Imposto de Renda		Valor pago aos reclamantes
RS1.974.550,05	RS405.495,48	R\$16.656.466,20

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, não há Portarias em vigor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foi encontrado excesso de prazo.

Não foi encontrado excesso de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 46, mais antiga, 20-6-22.

Prazo vencido: 2, mais antigo, 25-6-22.

Cumprimento de providências: 6, doc. não apreciados, não há.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 20-6-2022, o percentual alcançado foi de 96,60% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 100,44%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 94,89% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,74%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 20-6-2022, o percentual alcançado foi de 97,86% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 97,05%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,89% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,88%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 20-6-2022, o percentual alcançado foi de 101,83% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,56%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 157,52% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

No ano 2022, até o dia 31-5-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 42,16% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 55,30%. No ano 2022, até o dia 31-5-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 26,17% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 62,36%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 15,81% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 38,28% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021,

do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de ABRIL de 2022 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/painéis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no site eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVPI/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;
- 10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 2) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 3) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que deferiu a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 4) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida,



exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

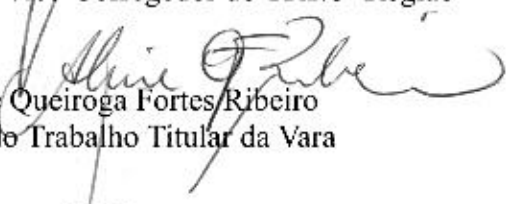
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recebeu o Presidente da Subseção Passos da OAB/MG, Dr. Renato Borges Reis, OAB/MG n. 106-551, que participou da correição e teceu elogios aos magistrados e servidores que atuam na 1ª Vara do Trabalho de Passos.

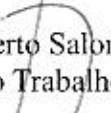
A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e oito de junho de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 109-2022, divulgado no DEJT 6-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o

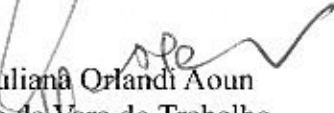


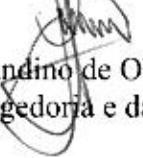
Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Aline Queiroga Fortes Ribeiro
Juíza do Trabalho Titular da Vara


Victor Luiz Berto Salomé Dutra da Silva
Juiz do Trabalho Auxiliar


Maria Juliana Orlandi Aoun
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria